

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE JULHO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCIA GANDINE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **Márcia Gandine**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, contando a partir do dia 17/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 01/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328, DE 17 DE JULHO DE 2023

"Cria a Comissão responsável pela análise dos requisitos necessários à estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentada pela Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela análise dos requisitos necessários à estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, regulamentada pela Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, que será composta pelos servidores **SILVIO APARECIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, **BEATRIZ PEREIRA MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e **MÁRCIA GANDINE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente ocupando do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Processante referida no *caput* deste artigo será exercida pela servidora **MÁRCIA GANDINE**.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, deverá observar o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, e ao final, emitir parecer conclusivo sobre os servidores com direito à estabilidade.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos à comissão deverá encaminhar parecer ao Chefe do Executivo para homologação e edição de decreto atestando a estabilidade daqueles que preencherem os requisitos exigidos na sobredita legislação.

Art. 5º Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias interessados no reconhecimento da estabilidade deverão apresentar requerimento acompanhado da documentação necessária.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 DE JULHO DE 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329, DE 17 DE JULHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **HUGO FERNANDES NERES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **HUGO FERNANDES NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, Nível III, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, a contar do dia 18/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 02/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete dop prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021.2023

PROCESSO SELETIVO 002.2021

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso); <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal; <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 17 de julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021.2023

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS	NOME DO CANDIDATO
29º	EDER FERNANDES VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **29 de agosto de 2023 às 13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de Fraldas Geriátricas, por meio de ata de registro de preço, levando em consideração a necessidade destes produtos e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 14 de julho de 2023

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **29 de agosto de 2023 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de produtos para agente comunitário de saúde (ACS) e agente comunitário de endemias (ACE), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 14 de julho de 2023

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

ADENDO

PRIMEIRO ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS através do Pregoeiro Oficial – Diego Araújo Lima, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Jateí/MS, conforme a Lei Municipal nº 670/2017 e Decreto Municipal nº 008/2017, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas, por meio de ata de registro de preço, levando em consideração a necessidade destes produtos e serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS

PREGÃO PRESENCIAL: 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 077/2023.

ALTERAÇÕES:

1). Alterada a redação dos subitens 6.1.5 do Edital, passando a constar:

6.1.5 – Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Em atendimento à Lei 6.360/1976 e Resolução RDC 16/2014/ANVISA, para os itens nº 6947, 6948, 6949, 6950, 19191, 19192, o licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). "

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí - MS, 14 de julho de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

PRIMEIRO ADENDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS através do Pregoeiro Oficial – Diego Araújo Lima, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Jateí/MS, conforme a Lei Municipal nº 670/2017 e Decreto Municipal nº 008/2017, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de produtos para agente comunitário de saúde (ACS) e agente comunitário de endemias (ACE), por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Saúde de Jatei/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023.

ALTERAÇÕES:

1). Alterada a redação dos subitens 6.1.5 do Edital, passando a constar:

6.1.5 – Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Em atendimento à Lei 6.360/1976 e Resolução RDC 16/2014/ANVISA, para os itens nº 23098, 23099, o licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE). "

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí - MS, 14 de julho de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial